



Brasília (DF) - 2022

Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS-CRESS (2019)

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DAS PROPOSTAS ACUMULADAS NOS ENCONTROS NACIONAIS CFESS-CRESS

Grupo de Trabalho Agenda Permanente do Conjunto CFESS-CRESS

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

CRESS 24ª Região (AP)

Alessandra Maria da Silva Dias

CRESS 25ª Região (TO)

Eutália Barbosa Rodrigues

CRESS 14ª Região (RN)

Fernanda Rodrigues Araújo

CRESS 2ª Região (MA)

(não compareceu)

CRESS 21ª Região (MS)

Francisca Bezerra de Souza

CRESS 8ª Região (DF)

Marina Leite Melo

CRESS 7ª Região (RJ)

Dácia C. Teles Costa

CRESS 9ª Região (SP)

Matsuel Martins da Silva

CRESS 11^a Região (PR) Elza Campos

CRESS 10ª Região (RS)

Greice Cavalheiro de Souza

Pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Daniela Möller, Daniela Neves, Elaine Pelaez, Josiane Soares, Lylia Rojas, Solange Moreira, Tania Diniz e Zenite Bogea (assessora especial)

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)

Gestão É de batalhas que se vive a vida! (2017-2020)

Diretoria

Presidente Josiane Soares Santos (SE)

Vice-presidente Daniela Neves (RN)

- 1ª Secretária Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)
- 2ª Secretária Daniela Möller (PR)
- 1ª Tesoureira Cheila Queiroz (BA)
- 2ª Tesoureira Elaine Pelaez (RJ)

Conselho Fiscal

Nazarela Silva do Rêgo Guimarães (BA), Francieli Piva Borsato (MS) e Mariana Furtado Arantes (MG)

Suplentes

Solange da Silva Moreira (RJ)

Daniela Ribeiro Castilho (PA)

Régia Prado (CE)

Magali Régis Franz (SC)

Lylia Rojas (AL)

Mauricleia Santos (SP)

Joseane Rotatori Couri (DF) - licenciada

Neimy Batista da Silva (GO)

Jane de Souza Nagaoka (AM)

Ações estratégicas continuadas Conjunto CFESS-CRESS (2016)

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DAS PROPOSTAS ACUMULADAS NOS ENCONTROS NACIONAIS CFESS-CRESS

Grupo de Trabalho Agenda Permanente do Conjunto CFESS-CRESS

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

CRESS 25ª Região (TO)

Maria Helena Cariaga Silva

CRESS 15ª Região (AM)

Ana Beatriz Souza Cyrino (titular) e Maria Francenilda Gualberto de Oliveira (suplente)

CRESS 5ª Região (BA)

Heleni Duarte Dantas de Ávila

CRESS 22ª Região (PI)

Jodeylson Islony de Lima Sobrinho (titular) e Fernanda Costa Ferreira (suplente)

CRESS 9ª Região (SP)

Mauricleia Soares dos Santos (titular) e Matsuel Martins da Silva (suplente)

CRESS 17ª Região (ES)

Pollyana Tereza Ramos Pazolini

CRESS 8ª Região (DF)

Fernanda Mendes de Oliveira

CRESS 21ª Região (MS)

Franciele Piva Borsato

CRESS 10ª Região (RS)

Agnaldo Engel Knevitz

CRESS 12ª Região (SC)

Samantha Roloff

Pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Maurílio Castro de Matos, Alessandra Ribeiro de Souza, Daniela Neves de Sousa, Erlenia Sobral do Vale, Esther Luiza de Souza Lemos, Josiane Soares Santos, Sandra Oliveira Teixeira, Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz, Ana Cristina de Abreu (assessora especial), Zenite Freitas (assessora especial)

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)

Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017)

Diretoria

Presidente: Maurílio Castro de Matos (RJ)

Vice-presidente: Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária: Daniela Castilho (PA)
1ª Tesoureira: Sandra Teixeira (DF)

2ª Tesoureira: Nazarela Rêgo Guimarães (BA)

Conselho Fiscal

Juliana Iglesias Melim (ES) Daniela Neves (DF) Valéria Coelho (AL)

Suplentes

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Josiane Soares Santos (SE)

Erlenia Sobral do Vale (CE)

Lilian da Silva Gomes Melo (AM) - afastada

Marlene Merisse (SP)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)

Solange da Silva Moreira (RJ)

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)

Gestão É melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social (2020-2023)

Diretoria

Presidenta Elizabeth Borges (BA)

Vice-presidenta Maria Rocha (PA)

- 1ª Secretária Dácia Teles (RJ)
- 2ª Secretária Carla Pereira (MG)
- 1ª Tesoureira Kelly Melatti (SP)
- 2ª **Tesoureira** Franciele Borsato (MS)

Conselho Fiscal

Lylia Rojas (AL)

Priscilla Cordeiro (PE)

Alessandra Dias (AP)

Suplentes

Elaine Pelaez (RJ)

Mauricleia Soares (SP)

Agnaldo Knevitz (RS)

Dilma Franclin (BA)

Emilly Marques (ES)

Ruth Bittencourt (CE)

Eunice Damasceno (MA)

Kênia Figueiredo (DF)

BANDEIRAS DE LUTA E AÇÕES ESTRATÉGICAS CONTINUADAS CFESS-CRESS (reimpressão 2022)

Organização: Comissão de Comunicação CFESS

Emilly Marques (coordenação), Agnaldo Knevitz, Kênia Figueiredo, Lylia Rojas e Maria Elizabeth Borges.

Revisão Diogo Adjuto

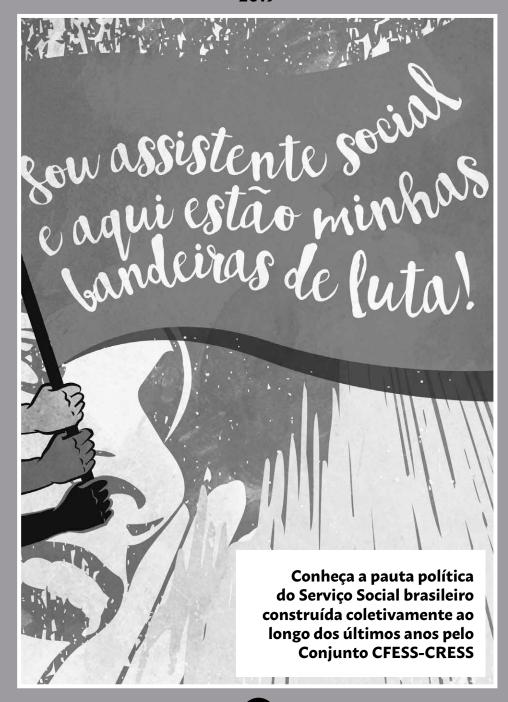
Projeto gráfico, ilustrações e capa Rafael Werkema



SHS Quadra 6 - Bloco E - Complexo Brasil 21 20° Andar / Sala 2001 CEP: 70322-915 - Brasília - DF Tel.: (61) 3223-1652 | e-mail: cfess@cfess.org.br Site: www.cfess.org.br

Sumário

BANDEIRAS DE LUTA	7
Apresentação	8
Defesa da profissão	10
Defesa de direitos humanos	11
Defesa da seguridade social	14
Controle social democrático	17
Financiamento	18
Gestão	19
AÇÕES ESTRATÉGICAS CONTINUADAS	21
Apresentação	22
Em defesa da profissão	24
Acompanhamento de ações legislativas	25
Dinâmica e funcionamento do Conjunto	26



Apresentação Bandeiras de Luta

No 46° Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado na cidade de Brasília em 2017, aprovamos a revisão e atualização do documento intitulado **Bandeiras de Luta.** Ele condensa parte da pauta política construída coletivamente ao longo dos últimos anos, como produto das plenárias deliberativas, que ocorrem anualmente, conforme previsto na Lei nº 8.662/93, que regulamenta a profissão de assistente social no Brasil. A primeira consolidação das Bandeiras nesse formato foi realizada em 2015.

Para cumprir essa tarefa, foi constituído um grupo de trabalho, com a participação do CFESS e de dois Conselhos Regionais de cada região do país. O grupo trabalhou o documento original e também agregou as deliberações encaminhadas do 46° Encontro Nacional, que, em sua maior parte, eram referentes ao eixo 'ética e direitos humanos'.

Além dessas deliberações, os CRESS incluíram algumas defesas mais recentemente consensuadas na categoria, que não constavam do documento original, possibilitando, assim, sua atualização. Dentre estas: o repúdio à violência a religiões de matrizes africanas e outras denominações, o repúdio ao primeiro-damismo e o repúdio a todas as formas de violência contra as mulheres, dentre outras pautas importantes na defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados à população.

O GT de atualização do documento "Bandeiras de Luta" foi norteado pela necessidade de consolidá-lo como um mecanismo de diálogo com a categoria e com a sociedade, expressando tanto o acúmulo histórico de nossas lutas e ações, quanto os princípios éticos e políticos do Conjunto CFESS-CRESS. Desse modo, em razão do contexto de retrocessos iminentes, evitaram-se alu-

sões a legislações e outras referências normativas, que possam sofrer modificações de identificação e de teor. Também se evitou a inclusão de ações, pois se trata de um documento que explicita posicionamentos e deve derivar em atuações, mas que não deve ser confundido com elas.

O documento está estruturado em três eixos: defesa da profissão, da seguridade social e dos direitos humanos. Com vistas a superar a fragmentação setorial engendrada à revelia do princípio constitucional da seguridade social, a sua tematização se faz aqui, considerando a unidade entre os aspectos da concepção, gestão, controle social e financiamento.

Importante salientar que as bandeiras de luta, além de proclamar os princípios e valores defendidos pela profissão, precisam expressar posições concretas e cotidianas nas entidades do Conjunto CFESS-CRESS, mas, sobretudo, no trabalho dos/as assistentes sociais.

Ademais, a atualização e ampliação das bandeiras de luta refletem o compromisso político com a defesa intransigente e necessária das políticas sociais públicas e da liberdade como valor ético central. Essas defesas são fundamentais num período histórico em que as conquistas da sociedade brasileira estão sendo desmontadas.

Tenha uma boa leitura e levante estas bandeiras!

Em defesa da profissão

- Defesa de uma política de gestão do trabalho, na perspectiva dos direitos da classe trabalhadora, nos diversos espaços sócio-ocupacionais.
- 2. Combate ao assédio moral, ameaças e punições no exercício da profissão.
- 3. Defesa da realização de concursos públicos para assistentes sociais.
- 4. Defesa da implementação da Lei nº 8.662/1993, especialmente o seu artigo 5°-A, que dispõe sobre a jornada de trabalho de 30 horas semanais sem redução de salário.
- **5.** Defesa da organização sindical dos/as assistentes sociais por ramo de atividade.
- 6. Defesa de que bacharéis em Serviço Social no exercício da docência sejam registrados/as nos CRESS.
- 7. Defesa do exercício profissional laico.
- 8. Defesa da formação de assistentes sociais nos termos das diretrizes curriculares da ABEPSS, para qualificação do trabalho e dos serviços prestados à população.
- **9.** Defesa das competências e atribuições privativas das/os assistentes sociais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.
- **10.** Defesa da ampliação das relações internacionais do Serviço Social brasileiro com países de língua portuguesa e sua consolidação com os países de língua espanhola.

Defesa dos direitos humanos

- 1. Defesa dos direitos humanos numa concepção crítica, considerando os princípios de sua universalidade, integralidade, indivisibilidade e interdependência.
- Defesa da laicidade do Estado.
- 3. Manifestar-se contra a violação de direitos humanos em âmbito nacional e internacional.
- 4. Apoio aos movimentos sociais de direitos humanos.
- Defesa da federalização e responsabilização dos/as autores/as de crimes de lesa- humanidade e tortura nos anos da ditadura empresarial-militar brasileira.
- 6. Repúdio às formas de tortura, desaparecimentos forçados, encarceramento em massa, execuções extrajudiciais, arbitrárias, sumarias, genocídios, feminicídios, intervenções militares e outras violações praticadas pelos/as agentes do Estado.
- 7. Posicionamento contrário a quaisquer propostas de recrudescimento do aparato penal e do sistema criminal e defesa dos direitos da população carcerária e de suas famílias.
- 8. Posicionamento contrário à existência do exame criminológico.
- Defesa da política de direitos humanos voltada para a proteção a vítimas, testemunhas, pessoas ameaçadas de morte, defensores/as de direitos humanos e seus familiares.
- Defesa dos direitos da população LGBT, da livre orientação sexual e identidade de gênero.

Defesa dos direitos humanos

- **11.** Defesa da criminalização da LGBTfobia (lesbofobia, homofobia, bifobia e transfobia).
- **12.** Defesa da ampliação da rede de atendimento do processo transexualizador no SUS como direito da população trans.
- 13. Defesa da descriminalização e legalização do aborto, considerado questão de saúde pública, direito sexual e reprodutivo das mulheres, com atendimento a ser ofertado pelo SUS e demais políticas.
- **14.** Repúdio ao feminicídio e a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, que atingem majoritariamente as mulheres negras.
- **15.** Defesa da responsabilização dos/as autores/as de crimes de violência contra a mulher e de racismo.
- 16. Luta pela equidade racial e étnica e repúdio a todas as formas de racismo.
- 17. Repúdio ao extermínio/genocídio da juventude negra.
- **18.** Repudio à violência como expressão do racismo religioso, dirigida às religiões de matrizes africanas e outras denominações.
- 19. Repúdio às ações higienistas de violência contra a população em situação de rua, negra e LGBT, que reforçam ideologias de extermínio.
- **20.** Defesa da Política Nacional para População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053 de 23/12/2009) na perspectiva dos direitos humanos.
- **21.** Defesa da desinstitucionalização de pessoas em cumprimento de medidas de segurança e sua inserção na RAPS (rede de atenção psicossocial).
- **22.** Defesa da legalização e regulamentação do plantio, cultivo, produção, comercialização e consumo de drogas, submetidos a controle estatal.

Defesa dos direitos humanos

- 23. Posicionamento contrário à internação e ao acolhimento involuntário e compulsório, em especial nas comunidades terapêuticas.
- **24.** Repúdio à exploração sexual de crianças e adolescentes e todas as formas de violência no contexto familiar e institucional.
- 25. Posicionamento contrário à utilização do depoimento especial de crianças e adolescentes nos parâmetros propostos pela Lei nº 13.431/2017, por violarem a autonomia profissional inscrita na Lei nº 8662/1993 e no Código de Ética Profissional.
- **26.** Repúdio ao tráfico de pessoas para quaisquer finalidades, considerado crime contra a humanidade.
- **27.** Defesa da mobilidade humana e dos direitos de cidadania de migrantes, refugiados/as e apátridas.
- 28. Defesa dos comitês de solidariedade aos/às apátridas, nações, povos e países oprimidos.
- **29.** Defesa da comunicação como direito humano e sua democratização na articulação com os movimentos sociais.

Defesa da seguridade social: Concepção

- Posicionamento contrário a todas as contrarreformas nos moldes. propostos pelas políticas neoliberais.
- Defesa da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as 2. exigências de rentabilidade econômica em todas as políticas sociais.
- Defesa dos Princípios de Yogyakarta, o Plano Nacional Cidadania e 3. Direitos Humanos LGBT e o Plano Nacional de Saúde da População I GBT.
- Repúdio ao Estatuto da Família e qualquer iniciativa que 4. restrinja o conceito de família à consanguinidade, conjugalidade e heteronormatividade, ou que se oponha às formas plurais de pertencimento e convivência.
- Defesa do conceito de família que ultrapasse os critérios de consanguinidade, heteronormatividade e de conjugalidade, expressando as formas plurais de pertencimento e convivência socioafetiva.
- 6. Defesa da estruturação das Defensorias Públicas como forma de acesso à justica gratuita a quem dela necessitar.
- Posicionamento contrário à redução da maioridade penal. 7.
- Defesa das conquistas históricas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislações complementares que reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direito; a doutrina da proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária, que assegura a primazia da família de origem.
- Defesa da implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), instituído pela Lei nº 12.594/2012.

Defesa da seguridade social: CONCEPÇÃO

- **10.** Posicionamento contrário à criminalização de adolescentes e jovens com transtornos mentais e à criação de espaços específicos asilares/ segregatórios (instituições) voltados a este público, em cumprimento de medida socioeducativa de internação.
- 11. Defesa da redução de danos relacionada ao uso abusivo de drogas, como paradigma de atenção à saúde.
- 12. Defesa da educação pública, gratuita, laica e de qualidade e democrática em todos os níveis.
- 13. Repúdio ao cerceamento da liberdade de pensamento na educação, pautado em iniciativas como o movimento "escola sem partido" e outras reformas educacionais que retiram conteúdos necessários à formação crítica e plural.
- 14. Defesa do Sistema Único de Saúde 100% estatal, universal e de qualidade, com base nos princípios da Reforma Sanitária Brasileira.
- 15. Defesa da reforma psiquiátrica e implementação dos serviços substitutivos, extra- hospitalares e de base territorial.
- **16.** Defesa do direito à segurança e soberania alimentar e nutricional e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), enquanto política pública.
- 17. Defesa da extinção das condicionalidades dos/as usuários/as e famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda.
- 18. Repúdio ao primeiro-damismo na política de assistência social e recusa de práticas assistencialistas, que reproduzem a lógica do favor em detrimento dos direitos.

Defesa da seguridade social: Concepção

- **19.** Defesa do SUAS 100% estatal, universal e de qualidade, com base nos princípios da proteção social.
- **20.** Defesa de que o Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como doações de natureza provisória, não sejam computados no cálculo da renda familiar, para efeito do acesso aos programas de transferência de renda e que a renda per capita seja de um (1) salário mínimo.
- **21.** Defesa dos direitos das pessoas idosas e do seu acesso às políticas públicas que lhes permitam autonomia e protagonismo.
- **22.** Posicionamento contrário às legislações que permitem a degradação ambiental e que afetam diretamente as condições de vida nos diferentes territórios
- 23. Defesa do direito à terra em meio rural, em contraposição ao agronegócio, à monocultura e ao latifúndio.
- **24.** Defesa dos direitos dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais no acesso às políticas sociais, demarcação, titulação e usufruto das terras em meio rural e urbano.
- **25.** Defesa do direito à cidade, com posicionamento contrário aos processos de gentrificação provocados pela especulação imobiliária.

Controle social democrático

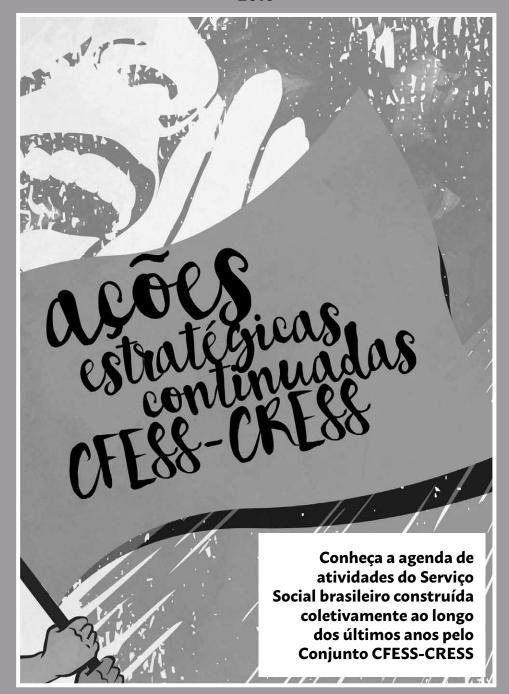
- **1.** Defesa da participação em fóruns e outros espaços democráticos de defesa das políticas sociais universais, estatais e afirmativas.
- **2.** Defesa da efetivação das deliberações das conferências, de acordo com os princípios ético-políticos da profissão.
- 3. Defesa da informação com acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e braile, nas unidades de atendimento e em todas as instâncias de gestão e controle social.
- 4. Defesa do Sistema Nacional e Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, o III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).
- Fortalecimento dos Fóruns de Trabalhadores/as do SUAS, nos níveis nacional, estadual, regional, distrital e municipal.
- 6. Defesa da NOB-RH/SUAS e da NOB-SUAS-2012 (Cap. VIII Gestão do Trabalho).
- 7. Defesa da ampliação da participação dos/as usuários/as e trabalhadores/ as do SUAS nas instâncias de controle social, garantindo o percentual de 50% de usuários/as, 25% de trabalhadores/as, 25% de gestores/as, na composição dos Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Assistência Social.
- 8. Defesa do controle social democrático do processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre a isenção de contribuições para a seguridade social, concedidas às entidades prestadoras de serviços nas áreas da assistência social, saúde e educação, conforme estabelecido na Lei nº 12.101/09, Lei nº 12.686/2013 e Decreto nº 8.242/2014);
- Defesa da gestão democrática da educação, com participação de toda a comunidade escolar.

Financiamento

- Defesa da tributação progressiva, a exemplo da taxação das grandes fortunas, para financiamento da seguridade social, bem como a gestão radicalmente democrática desses recursos.
- 2. Defesa da destinação de recursos específicos para o quadro próprio de pessoal no âmbito da seguridade social, nas três esferas de governo.
- Defesa intransigente do orçamento da seguridade social e do fim da Desvinculação das Receitas da União (DRU), Desvinculação das Receitas dos Estados (DRE) e Desvinculação das Receitas dos Municípios (DRM).
- Defesa da vinculação de, no mínimo, 10% do orçamento da seguridade social para o financiamento dos serviços socioassistenciais do SUAS.
- 5. Defesa do cofinanciamento nas três esferas de governo, com aumento real dos valores repassados fundo a fundo, destinados ao custeio da política de assistência social.
- 6. Defesa de 10% do orçamento da União para a política de saúde pública, conforme deliberação da XIV Conferência Nacional de Saúde.
- 7. Defesa do financiamento para os serviços substitutivos da Rede Pública de Atenção Psicossocial (RAPS), nas três esferas de governo.
- 8. Luta pela garantia efetiva dos 10% do PIB para a educação pública.

Gestão

- **1.** Defesa da ampliação do quadro de trabalhadores/as nas políticas sociais, por meio de concurso público.
- 2. Defesa de uma política de saúde do/a trabalhador/a.
- 3. Defesa da redução da jornada de trabalho sem perdas salariais para todos/as os/as trabalhadores/as.
- 4. Posicionamento contrário à terceirização do trabalho.
- 5. Repúdio intransigente a todas as condições de trabalho degradantes e tipos de assédio.
- **6.** Defesa da adequação das equipes de referência do SUAS em consonância com as diretrizes da NOB-RH/SUAS.
- 7. Defesa de uma política de educação permanente para os/as trabalhadores/as das políticas sociais nas três esferas de governo.
- 8. Apoio às lutas dos movimentos sociais na defesa do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social nos moldes da descentralização político-administrativa.



Apresentação: ões estratégicas

Em função da alteração da metodologia de condução dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS-CRESS, o 43° Encontro Nacional, realizado de 18 a 21 de setembro de 2014, na cidade de Brasília - DF, deliberou pela constituição do Grupo de Trabalho Nacional Agenda Permanente. A nova metodologia dos Encontros prevê três momentos distintos: planejamento, monitoramento e avaliação, realizados respectivamente ao longo dos três anos de gestão.

Dada a natureza das deliberações organizadas como "Agenda Permanente", que não seriam objeto de monitoramento, o GT teve como objetivo a reestruturação das mesmas, apresentando-as durante o 44° Encontro Nacional (2015) sob um novo formato, em dois documentos, ambos aprovados nesta plenária deliberativa, que expressam o compromisso com a gestão democrática dessas entidades: Acões Estratégicas Continuadas do Conjunto CFESS/CRESS e Bandeiras de Luta.

O documento Ações Estratégicas Continuadas do Conjunto CFESS/ CRESS reúne distintas atividades estratégicas para o fortalecimento do agir cotidiano dos Conselhos no exercício de suas funções precípuas e em defesa do projeto ético-político profissional tendo por objetivo instrumentalizar as/ os conselheiras/os no desempenho dessas atividades.

É importante situar que se trata de estratégias sintonizadas com a concepção ampliada de fiscalização profissional consolidada no conjunto CFESS/ CRESS ao longo das últimas décadas a partir da Política Nacional de Fiscalização, originalmente formulada em 1996. Em decorrência desta concepção e da trajetória de ruptura do Serviço Social brasileiro afirmada naquela década, estas entidades têm se notabilizado por afastar-se de uma defesa corporativista da profissão, associando-a a defesa de políticas públicas universais e da qualidade dos serviços acessados pelos usuários em conjunto com as organizações políticas da classe trabalhadora.

Defender a autonomia profissional em todos os campos de atuação, a ampliação e consolidação do exercício profissional em atendimento às novas demandas, implica lutar pela realização de concursos públicos e ações contra a precarização do trabalho em todas as áreas. Tais ferramentas são importantes para o enfrentamento da concepção neoliberal que vem, há décadas, deteriorando as condições de vida da classe trabalhadora, fragilizando seus espaços de organização e dilapidando direitos sociais.

O combate a todos os tipos de assédio moral, a luta contra exigências institucionais improcedentes e a defesa de condições éticas e técnicas adequadas ao cumprimento de nossas competências e atribuições não se faz sem a defesa da seguridade social e sua gestão democrática, expressas no documento Bandeiras de luta.

Assim é que a defesa da profissão é um dos eixos deste documento, congregando ações continuadas já incorporadas histórica e transversalmente na dinâmica das comissões de trabalho que foram se instituindo como pilares da tradição democrática das gestões do conjunto CFESS/CRESS.

Reunimos aqui também o que denominamos de ações da dinâmica e funcionamento do conjunto CFESS/CRESS e do acompanhamento de ações legislativas. Estão agrupadas nestes eixos ações relativas à gestão administrativo-financeira destas entidades pautada por princípios de transparência e democracia interna que estabelecem práticas voltadas ao cuidado com o patrimônio orçamentário, à gestão do trabalho, às comissões regimentais, à consolidação dos fóruns democráticos de deliberação, entre outras. Também são agrupadas neste campo as ações de comunicação - que conferem visibilidade social e política às gestões.

O acompanhamento de projetos de lei que tramitam nas instâncias legislativas nacionais, estaduais, municipais e distrital, constitui-se como ação estratégica e permanente das entidades na perspectiva de incidir na garantia de direitos. Estas ações nos aproximam, cada vez mais, das organizações políticas da classe trabalhadora e de suas lutas, com as quais possuímos uma aliança de princípios.

Considerando a natureza das **Ações Estratégicas Continuadas**, este documento é direcionado aos/às conselheiros/as e trabalhadores/as do Conjunto CFESS/CRESS na perspectiva de fortalecer práticas concretas já previstas em seus estatutos e regimento interno, expressão do respeito ao acúmulo histórico das estratégias de organização político-administrativa interna na defesa dos princípios ético-políticos do Serviço Social brasileiro.

Em defesa da profissão

- Defender a autonomia profissional na definição dos instrumentos técnico-operativos baseada nas normativas profissionais.
- Mobilizar os profissionais para a formulação de denúncias de violações de direitos evidenciados no exercício profissional aos "Comitês e Mecanismos Estaduais e Nacional para a Prevenção e Combate à Tortura" e outras instâncias.
- Defender a representação do Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos como segmento dos trabalhadores.
- Aprofundar o debate da relação SUAS SINASE nas ações das equipes de referência dos serviços de proteção social especial.
- Qualificar as representações da categoria profissional para o exercício 5. do controle social democrático nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos, tendo como parâmetros os princípios ético-políticos da profissão.
- Defender a inclusão do quesito raça/cor instrumentos operativos dos/as assistentes sociais.
- Fortalecer a inserção do Conjunto CFESS-CRESS no Comitê Latino-Americano e Caribenho de Organizações Profissionais do Trabalho Social/Servico Social.
- 8. Estreitar as relações dos/as assistentes sociais nas regiões fronteiriças internacionais.

Acompanhamento de ações legislativas

- 1. Apoio às Frentes Parlamentares em defesa da seguridade social na perspectiva da ampliação de direitos.
- 2. Incidir nas ações do Poder Legislativo (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) para se posicionar, acompanhar e propor PLs, PECs, audiências públicas, frentes parlamentares.
- 3. Posicionamento favorável aos
 - a) PLs que defendem a legalização e a descriminalização do aborto;
 - b) PLs que versam sobre Serviço Social na Educação, em nível federal (com destaque para o PL 3.688/2000), estadual e municipal;
 - c) PL 428/2015, que dispõe sobre a inclusão de assistentes sociais nas unidades de atenção primária à saúde e dar continuidade à incidência política para a inclusão do assistente social na ESF e NASF.
- 4. Posicionamento contrário aos/à
 - a) PLs que reforçam e ampliam medidas proibicionistas, medicalizantes e punitivas de usuários de drogas na perspectiva da violação de direitos e privação de liberdade.
 - b) PLS 7.197, de 2002 (Senado Federal), que altera o tempo de internação de adolescentes autores de ato infracional.
 - c) PEC 171/93, que propõe a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos.
 - d) PEC 273/2013, que propõe a criação da emancipação para fins penais.

Dinâmica e funcionamento do Conjunto CFESS-CRESS

- Divulgar as resoluções e demais documentos produzidos pelo Conjunto CFESS-CRESS.
- Ampliar a visibilidade da dinâmica e funcionamento do Conjunto CFESS/ CRESS, em especial da COFI, Comissão Permanente de Ética e Comissão de Instrução.
- Criar e/ou fortalecer espaços regionais de discussão entre as Comissões 3. Permanentes de Ética.
- Debater o Serviço Social nos diferentes campos de atuação. 4.
- 5. Mobilizar a categoria profissional para os temas que compõem a agenda política do conjunto CFESS-CRESS.
- 6. Acompanhar criticamente e ampliar o debate acerca das políticas para juventude, em especial da juventude negra.
- Manter atualizado os observatórios estaduais com dados do 7. cumprimento da jornada de 30 horas semanais sem redução salarial.
- Socializar experiências de fiscalização conjunta com outras entidades fiscalizadoras e de movimentos sociais.
- Acompanhar, a partir das visitas de orientação e fiscalização, os impactos da Resolução CFESS nº493/06, de modo a adequar as condições de trabalho ao previsto na normativa.
- 10. Instituir/fortalecer os Fóruns Regionais das COFIs.
- 11. Estimular e garantir a participação das/os agentes fiscais nos eventos do conjunto e nas áreas de inserção profissional, de acordo com a avaliação e possibilidade de cada CRESS.
- **12.** Divulgar a agenda de eventos da Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais - FITS, do Comitê Latino-Americano e Caribenho de Organizações

Dinâmica e funcionamento do Conjunto CFESS-CRESS

Profissionais do Trabalho Social/Serviço Social - COLACATS e Associação Latino-Americana de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ALAEITS.

- 13. Estimular a participação dos/as assessores/as de comunicação dos CRESS nos eventos do Conjunto, de acordo com a avaliação e possibilidade de cada Conselho.
- 14. Ampliar ações de comunicação no Conjunto CFESS/CRESS, especialmente nos Regionais que ainda não contam com instrumentos, materiais e iniciativas nesse campo.
- 15. Produzir, reimprimir e disponibilizar no site, materiais de divulgação da profissão e do Conjunto CFESS/CRESS em nível regional.
- 16. Divulgar experiências profissionais, que fortaleçam o projeto éticopolítico, nos meios de comunicação institucionais dos CRESS.
- 17. Manter atualizado um Guia de Fontes de profissionais de Serviço Social em diferentes áreas cuja atuação esteja em consonância com o projeto ético-político e sirva como fonte para a mídia.
- 18. Divulgar nos sites e redes sociais calendário anual das campanhas e atividades do Coniunto.
- 19. Capacitar os/as conselheiros/as dos CRESS que representam a região na Comissão Especial.
- 20. Realizar visitas do CFESS aos Regionais e Seccionais, visando orientar quanto às normativas e procedimentos do Conjunto CFESS/CRESS.
- 21. Realizar encontro com assessorias jurídicas, contábeis e conselheiros/ as do Conjunto CFESS/CRESS no Seminário Nacional Administrativo-Financeiro a cada primeiro ano de gestão.
- **22.** Monitorar a implementação do documento Diretrizes para Gestão do Trabalho no Conjunto CFESS/CRESS e apresentar panorama nacional a cada Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.

